



SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 439ª (QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

celebrado entre



OPEA SECURITIZADORA S.A.
na qualidade de Emissora

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário

Datado de 01 de abril de 2026

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

M.L.G.

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RGB

Assinado por: RICHAR



SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 439ª (QUADRINGÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular:

OPEA SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, na Categoria S1, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento (“Securitizadora” ou “Emissora”); e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP: 22.640-102 inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada por seus representantes legais devidamente constituídos e identificados na respectiva página de assinatura deste instrumento, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 29 da Lei 14.430 e da Resolução CVM 17 (“Agente Fiduciário”, sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, quando em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 31 de março de 2025, as Partes celebraram o “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 439ª (QuadringéSIMA TrIGÉSIMA NonA) EMISSÃO, em Classe Única, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Log Commercial Properties e Participações S.A.*” (“Termo” ou “Termo de Securitização”) para vincular os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, aos certificados de recebíveis imobiliários da 439ª (QuadringéSIMA TrIGÉSIMA NonA) emissão, em Classe Única, em 3 (três) Séries, da Emissora (“CRI”), nos termos da Lei nº 14.430/2022, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, e das demais disposições legais aplicáveis e Cláusulas acordadas;
- (ii) em 23 de abril de 2025, nos termos das Cláusulas 4.1 “c” e “d” e 4.2.5 do Termo de Securitização, as Partes firmaram o “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos imobiliários da 439ª (QuadringéSIMA TrIGÉSIMA NonA) emissão, em Classe Única, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Log Commercial Properties e Participações S.A.*” (“Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização”) com objetivo de refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding da Oferta*;

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

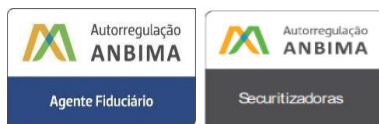
MARIA

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RICHARD

Assinado por: RICHARD



- (iii) a Devedora, nos termos das Cláusulas 5.3.4, 5.3.4.1. e 5.3.13 do Termo de Securitização, deseja: **(i)** alterar a relação dos Imóveis Lastro e dos Imóveis Pré- Aprovados; e **(ii)** alterar a proporção dos valores que serão alocados para Imóvel Lastro; e
- (iv) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes de comum acordo e na melhor forma de direito, pautadas pelos princípios da probidade e boa-fé, celebrar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 439ª (Quadringentésima Trigésima Nona) Emissão, em Classe Única, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Log Commercial Properties e Participações S.A.*” (“Segundo Aditamento ao Termo de Securitização”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Todas as definições utilizadas no Segundo Aditamento ao Termo de Securitização terão os significados que lhes foram atribuídos no Termo.

1.2. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas no Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização como um todo e não a uma disposição específica deste instrumento. Referências a cláusula, sub-cláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. O Segundo Aditamento ao Termo de Securitização é celebrado com base nas Cláusulas 5.3.4, 5.3.4.1. e 5.3.13 do Termo de Securitização, as quais permitem a alteração dos Imóveis Lastro, dos Imóveis Pré-Aprovados e da proporção de alocação dos recursos entre tais imóveis mediante aditamento aos Documentos da Operação, não sendo necessária a realização de Assembleia Geral ou de qualquer outro ato societário adicional da Emissora, tampouco de Assembleia de titulares de CRI, nem de Assembleia Geral de Debenturistas para aprovação do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização

3. ADITAMENTO

3.1. As Partes resolvem alterar os Anexos V, VI e VII previstos na Escrita de Debêntures, a fim **(i)** de alterar a relação dos Imóveis Lastro, passando esta ser composta por **(a)** “LOG Fortaleza III – Fase III”; **(b)** “LOG Campo Grande - Fase II”; **(c)** “LOG Cariacica - Fase I”; **(d)** “LOG Cariacica - Fase II”; **(e)** “LOG Cariacica - Fase III”; **(f)** “LOG Gravataí II”; e **(g)** “LOG Recife III”; **(ii)** de alterar o montante e a proporção dos recursos que serão destinados aos Imóveis Lastro; e **(iii)** de alterar

DocuSigned by

GAPES

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

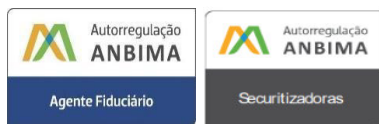
MLG

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RGB

Assinado por: RICHAR



o rol dos Imóveis Pré-Aprovados, passando este ser composto por **(a)** “LOG Contagem V”; **(b)** “LOG Florianópolis”, **(c)** “LOG Fortaleza IV”; e **(d)** LOG Salvador II”.

3.2. Em decorrência das alterações descritas na Cláusula 3.1 acima, os Anexos II, V, VI e VII previstos na Escrita de Debêntures passam a vigorar com redação descrita no Anexo do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização.

3.3. Por fim, as Partes concordam em atualizar o endereço da Securitizadora, que passará a constar como: “Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Torre C, Vila Madalena, CEP 05433-001”.

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Todos os termos e condições do termo que não contrariem o previsto no Segundo Aditamento ao Termo de Securitização e não tenham sido expressamente alterados pelo Segundo Aditamento ao Termo de Securitização são, neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito. Dessa forma, os Anexos II, V, VI e VII, a partir da presente data, passa a vigorar conforme disposto no **Anexo A** ao Segundo Aditamento ao Termo de Securitização.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização será registrado na B3 em até 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura, nos termos do artigo 26, § 1º da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, bem como será enviado à Instituição Custodiante (conforme definida no Termo de Securitização) para fins de custódia em até 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura.

5.2. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das Partes, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas no Segundo Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

5.3. O Segundo Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

5.4. O Segundo Aditamento ao Termo de Securitização constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Segundo Aditamento ao Termo de Securitização comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

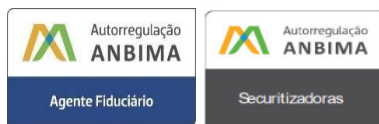
MARIANA

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RICHARD

Assinado por: RICHARD



5.5. As Partes declaram e reconhecem que o Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-02, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, ou seja, utilizando-se da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, **(a)** é válido e eficaz, representando fielmente os direitos e obrigações assumidos pelas Partes; e **(b)** tem valor probante, pois está apto a conservar a integridade de seu conteúdo e é idôneo para comprovar a autoria das assinaturas dos representante legais das Partes, desde já renunciando a qualquer direito de alegar o contrário e assumindo o ônus da prova em sentido contrário.

6. FORO

6.1. As Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento de forma digital.

São Paulo, 01 de abril de 2026

(As assinaturas se encontram na página seguinte)

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

MARIA

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RICHAR

Assinado por: RICHAR



(Página de Assinaturas do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 439ª (Quadringentésima Trigésima Nona) Emissão, em Classe Única, em 3 (três) Séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Opea Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Log Commercial Properties e Participações S.A.)

OPEA SECURITIZADORA S.A.
Emissora

DocuSigned by
GABRIELA ABATE DE PAULA E SILVA
Assinado por: GABRIELA ABATE DE PAULA E SILVA 29677684809
CPF: 296.776.848.09
DataHora da Assinatura: 01/04/2020 | 18:11:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEBY RFB 05
DocuSign Envelope ID: 29677684809

Nome: **GABRIELA ABATE DE PAULA E SILVA**
CPF: 296.776.848.09
E-mail: gabriela.abate@opea.com.br

DocuSigned by
Mariana Cabrillano Guimarães
Assinado por: MARIANA CABRILLANO GUIMARAES 38541954862
CPF: 385.419.548.62
DataHora da Assinatura: 02/04/2020 | 14:29:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEBY RFB 05
DocuSign Envelope ID: 38541954862

Nome: **MARIANA CABRILLANO GUIMARÃES**
CPF: 385.419.548.62
E-mail: mariana.cabrillano@opea.com.br

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**
Agente Fiduciário

DocuSigned by
Richard Gonçalves Buri
Assinado por: RICHARD GONCALVES BURI 41976071801
CPF: 419.760.718.01
Hora da Assinatura: 02/04/2020 | 11:07:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
Emissor: AC Certsign RFB 05
DocuSign Envelope ID: 41976071801

Nome: **RICHARD GONÇALVES BURI**
CPF: 419.760.718-01
E-mail: rburi@pentagonotrustee.com.br



ANEXO A DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 439ª (QUADRINGÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO, EM CLASSE ÚNICA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA OPEA SECURITIZADORA S.A., LASTRADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO II

CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS REPRESENTADOS PELAS CCI

1.1. CCI 1ª Série

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO			LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo – SP, 15 de abril de 2025			
SÉRIE	Única	NÚMERO	1	TIPO DE CCI	INTEGRAL	
1. EMISSORA:						
RAZÃO SOCIAL: OPEA SECURITIZADORA S.A.						
CNPJ: 02.773.542/0001-22						
ENDEREÇO: Rua Girassol, nº 555						
COMPLEMENTO:	Torre C	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP 05433-001
2. CUSTODIANTE:						
RAZÃO SOCIAL: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.						
CNPJ: 22.610.500/0001-88						
ENDEREÇO: Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros						
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP 05.425-020
3. DEVEDORA (EMISSORA DAS DEBÊNTURES):						
RAZÃO SOCIAL: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.						
CNPJ: 09.041.168/0001-10						
ENDEREÇO: Avenida Professor Mario Werneck, nº 621						
COMPLEMENTO	10º andar, conjunto 02	CIDADE	Belo Horizonte	UF	BH	CEP 30.455-610
4. TÍTULO:						
O “Instrumento Particular de Escritura da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, em 3 (Três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Log Commercial Properties e Participações S.A.”, celebrado em 31 de março de 2025 entre a Devedora e a Emissora, conforme aditado em 23 de abril de 2025, por meio do qual a Devedora emitirá 300.000 (trezentas mil) debêntures em favor da Emissora.						
5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: R\$86.912.000,00 (oitenta e seis milhões, novecentos e doze mil reais), correspondentes a 100% (cem por cento) das Debêntures 1ª Série.						
6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:						

Imóvel Lastro	Desenvolvedor a (Emissora ou SPE Investida)	Endereço	Matrículas e RGI competente	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

MAR

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RICHAR

Assinado por: RICHAR



				recebíveis imobiliários		
LOG Fortaleza III – Fase III	Log Itaitinga II SPE Ltda. (CNPJ 47.433.203/00 01-35)	Rodovia Quarto Anel Viário, nº 3.955, Bairro Ancuri, Itaitinga/CE, CEP 61.886-170	24.675 – Ofício Único de Registro de Imóveis Itaitinga /CE	Não	Sim	Sim
LOG Campo Grande - Fase II	Log Campo Grande SPE Ltda (CNPJ 43.983.054/00 01-27)	Avenida Zila Corrêa, 9132, Bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS, CEP 79.062-002	278.593 – Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição Campo Grande/MS	Não	Não	Não
LOG Cariacica - Fase I	Log Cariacica SPE Ltda (CNPJ 57.378.121/00 01-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Cariacica – Fase II	Log Cariacica SPE Ltda. (CNPJ 57.378.121/00 01-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Cariacica – Fase III	Log Cariacica SPE Ltda. (CNPJ 57.378.121/00 01-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de	Não	Não	Não

DocuSigned by

GWPES

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

MLG

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

RFB

Assinado por: RICHAR



			Cariacica da Comarca da Capital/ES			
LOG Gravataí II	Log Gravataí II Ltda. (CNPJ 46.640.950/00-01-81)	Estrada Henrique Closs, nº 445, Bairro Costa do Ipiranga, Gravataí/RS, CEP 94.010-970	136.532 e 56.702 – Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS	Não	Não	Não
LOG Recife III	Log Jaboatão SPE Ltda. (CNPJ 60.743.418/00-01-10)	Rodovia BR 101 SUL, S/N, KM 87,4 Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.355-000	Matrícula nº 57.019, registrada no 1º Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes Cartório Eduardo Malta, Estado de Pernambuco.	Não	Não	Não

7.CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES 1ª SÉRIE	O prazo de vencimento das Debêntures 1ª Série será de 1.822 (mil oitocentos e vinte e dois) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 11 de abril de 2030.
7.2. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	As Debêntures 1ª Série não estarão sujeitas à atualização monetária. Sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures 1ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 99% (noventa e nove por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da variação acumulada das taxas médias diárias de Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, “over extra-grupo”, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página da internet (www.b3.com.br) (“Taxa DI”). A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 1ª Série ou da última data de pagamento da respectiva remuneração (inclusive) até a data de cálculo ou até a data de pagamento da respectiva remuneração em questão (“Remuneração das Debêntures 1ª Série”).
7.3. MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às CCI, sem prejuízo da remuneração, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

DocuSigned by
GABRIEL
Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by
M.C.
Assinado por: MARIANA


DocuSigned by
R.C.B.
Assinado por: RICHAR




<p>7.4. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES</p>	<p>Observado o disposto a Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures 1ª Série, será amortizado conforme datas e percentuais indicados no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
<p>7.5. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS JUROS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES</p>	<p>Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga conforme previsto no fluxograma de pagamentos das Debêntures do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
<p>8.GARANTIAS ADICIONAIS</p>	
<p>Não há.</p>	
<p>9.LOCAL DE PAGAMENTO</p>	
<p>Transferência eletrônica permitida pelo Banco Central do Brasil e/ou TED (Transferência Eletrônica Direta) a ser realizada em conta corrente a ser indicada pelo Titular das CCI.</p>	
<p>10. DEMAIS CARACTERÍSTICAS</p>	
<p>O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures 1ª Série estão definidas na própria Escritura de Emissão das Debêntures.</p>	

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHARD



1.2. CCI 2ª Série

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO				LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo – SP, 15 de abril de 2025			
SÉRIE	Única	NÚMERO	2	TIPO DE CCI	INTEGRAL		
1. EMISSORA:							
RAZÃO SOCIAL: OPEA SECURITIZADORA S.A.							
CNPJ: 02.773.542/0001-22							
ENDEREÇO: Rua Girassol, nº 555							
COMPLEMENTO:	Torre C	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05433-001
2. CUSTODIANTE:							
RAZÃO SOCIAL: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.							
CNPJ: 22.610.500/0001-88							
ENDEREÇO: Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros							
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05.425-020
3. DEVEDORA (EMISSORA DAS DEBÊNTURES):							
RAZÃO SOCIAL: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.							
CNPJ: 09.041.168/0001-10							
ENDEREÇO: Avenida Professor Mario Werneck, nº 621							
COMPLEMENTO	10º andar, conjunto 02	CIDADE	Belo Horizonte	UF	BH	CEP	30.455-610
4. TÍTULO:							
O “Instrumento Particular de Escritura da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, em 3 (Três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Log Commercial Properties e Participações S.A.”, celebrado em 31 de março de 2025 entre a Devedora e a Emissora, conforme aditado em 23 de abril de 2025, por meio do qual a Devedora emitirá 300.000 (trezentas mil) debêntures em favor da Emissora.							
5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: R\$63.088.000,00 (sessenta e três milhões e oitenta e oito mil reais), correspondentes a 100% (cem por cento) das Debêntures 2ª Série.							
6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:							

Imóvel Lastro	Desenvolvedora (Emissora ou SPE Investida)	Endereço	Matrículas e RGI competente	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
LOG Fortaleza III – Fase III	Log Itaitinga II SPE Ltda. (CNPJ 47.433.203/0001-35)	Rodovia Quarto Anel Viário, nº 3.955, Bairro Ancuri, Itaitinga/CE, CEP 61.886-170	24.675 – Ofício Único de Registro de Imóveis Itaitinga/CE	Não	Sim	Sim

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHAR



LOG Campo Grande - Fase II	Log Campo Grande SPE Ltda (CNPJ 43.983.054/0001-27)	Avenida Zila Corrêa, 9132, Bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS, CEP 79.062-002	278.593 – Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição Campo Grande/MS	Não	Não	Não
LOG Cariacica - Fase I	Log Cariacica SPE Ltda (CNPJ 57.378.121/0001-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Cariacica – Fase II	Log Cariacica SPE Ltda. (CNPJ 57.378.121/0001-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Cariacica – Fase III	Log Cariacica SPE Ltda. (CNPJ 57.378.121/0001-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Gravataí II	Log Gravataí II Ltda.	Estrada Henrique Closs, nº 445, Bairro Costa do Ipiranga, Gravataí/RS, CEP 94.010-970	136.532 e 56.702 – Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS	Não	Não	Não

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHAR



	(CNPJ 46.640.950/ 0001-81)					
LOG Recife III	Log Jaboatão SPE Ltda. (CNPJ 60.743.418/ 0001-10)	Rodovia BR 101 SUL, S/N, KM 87,4 Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.355-000	Matrícula nº 57.019, registrada no 1º Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes Cartório Eduardo Malta, Estado de Pernambuco.	Não	Não	Não

7.CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES 2ª SÉRIE	O prazo de vencimento das Debêntures 2ª Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de abril de 2032.
7.2. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	As Debêntures 2ª Série não estarão sujeitas à atualização monetária. Sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures 2ª Série, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 101% (cento e um por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI. A remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da 2ª Série ou da última data de pagamento da respectiva remuneração (inclusive) até a data de cálculo ou até a data de pagamento da respectiva remuneração em questão (“Remuneração das Debêntures 2ª Série”).
7.3. MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às CCI, sem prejuízo da remuneração, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
7.4. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	Observado o disposto a Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures 2ª Série, será amortizado conforme datas e percentuais indicados no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

M.C.

Assinado por: MARIANA


DocuSigned by


R.B.

Assinado por: RICHAR



<p>7.5. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS JUROS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES</p>	<p>Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga conforme previsto no fluxograma de pagamentos das Debêntures do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
<p>8.GARANTIAS ADICIONAIS</p>	
<p>Não há.</p>	
<p>9.LOCAL DE PAGAMENTO</p>	
<p>Transferência eletrônica permitida pelo Banco Central do Brasil e/ou TED (Transferência Eletrônica Direta) a ser realizada em conta corrente a ser indicada pelo Titular das CCI.</p>	
<p>10. DEMAIS CARACTERÍSTICAS</p>	
<p>O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures 2ª Série estão definidas na própria Escritura de Emissão das Debêntures.</p>	

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHARD



1.3. CCI 3ª Série

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO				LOCAL E DATA DE EMISSÃO: São Paulo – SP, 15 de abril de 2025.			
SÉRIE	Única	NÚMERO	3	TIPO DE CCI	INTEGRAL		
1. EMISSORA:							
RAZÃO SOCIAL: OPEA SECURITIZADORA S.A.							
CNPJ: 02.773.542/0001-22							
ENDEREÇO: Rua Girassol, nº 555							
COMPLEMENTO:	Torre C	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05433-001
2. CUSTODIANTE:							
RAZÃO SOCIAL: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.							
CNPJ: 22.610.500/0001-88							
ENDEREÇO: Rua Gilberto Sabino, nº 215, Pinheiros							
COMPLEMENTO	4º andar	CIDADE	São Paulo	UF	SP	CEP	05.425-020
3. DEVEDORA (EMISSORA DAS DEBÊNTURES):							
RAZÃO SOCIAL: LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.							
CNPJ: 09.041.168/0001-10							
ENDEREÇO: Avenida Professor Mario Werneck, nº 621							
COMPLEMENTO	10º andar, conjunto 02	CIDADE	Belo Horizonte	UF	BH	CEP	30.455-610
4. TÍTULO:							
O “Instrumento Particular de Escritura da 25ª (Vigésima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, em 3 (Três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada, da Log Commercial Properties e Participações S.A.”, celebrado em 31 de março de 2025 entre a Devedora e a Emissora, conforme aditado em 23 de abril de 2025, por meio do qual a Devedora emitirá 300.000 (trezentas mil) debêntures em favor da Emissora.							
5. VALOR DO CRÉDITO IMOBILIÁRIO: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondentes a 100% (cem por cento) das Debêntures 3ª Série.							
6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:							

Imóvel Lastro	Desenvolvedora (Emissora ou SPE Investida)	Endereço	Matrículas e RGI competente	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
LOG Fortaleza III – Fase III	Log Itaitinga II SPE Ltda. (CNPJ 47.433.203/0001-35)	Rodovia Quarto Anel Viário, nº 3.955, Bairro Ancuri, Itaitinga/CE, CEP 61.886-170	24.675 – Ofício Único de Registro de Imóveis Itaitinga/CE	Não	Sim	Sim

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHAR



LOG Campo Grande - Fase II	Log Campo Grande SPE Ltda (CNPJ 43.983.054/0001-27)	Avenida Zila Corrêa, 9132, Bairro Rita Vieira, Campo Grande/MS, CEP 79.062-002	278.593 – Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição Campo Grande/MS	Não	Não	Não
LOG Cariacica - Fase I	Log Cariacica SPE Ltda (CNPJ 57.378.121/0001-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Cariacica – Fase II	Log Cariacica SPE Ltda. (CNPJ 57.378.121/0001-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Cariacica – Fase III	Log Cariacica SPE Ltda. (CNPJ 57.378.121/0001-99)	Avenida Mário Gurgel, nº 4747, Bairro Vila Palestina, Cariacica/ES, CEP 29.145-711	26.400 – Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Cariacica da Comarca da Capital/ES	Não	Não	Não
LOG Gravataí II	Log Gravataí II Ltda.	Estrada Henrique Closs, nº 445, Bairro Costa do Ipiranga, Gravataí/RS, CEP 94.010-970	136.532 e 56.702 – Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS	Não	Não	Não

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHAR



	(CNPJ 46.640.950/ 0001-81)					
LOG Recife III	Log Jaboatão SPE Ltda. (CNPJ 60.743.418/ 0001-10)	Rodovia BR 101 SUL, S/N, KM 87,4 Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.355-000	Matrícula nº 57.019, registrada no 1º Serviço Registral - Jaboatão dos Guararapes Cartório Eduardo Malta, Estado de Pernambuco.	Não	Não	Não

7.CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES 3ª SÉRIE	O prazo de vencimento das Debêntures 3ª Série será de 2.555 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de abril de 2032.
7.2. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	As Debêntures 3ª Série não estarão sujeitas à atualização monetária. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures 3ª Série, conforme aplicável, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 14,4664% (quatorze inteiros e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (" <u>Remuneração das Debêntures 3ª Série</u> ", e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série e com a Remuneração das Debêntures 2ª Série, " <u>Remuneração das Debêntures</u> ", respectivamente).
7.3. MULTA E ENCARGOS MORATÓRIOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às CCI, sem prejuízo da remuneração, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
7.4. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL DOS CRÉDITOS	Observado o disposto a Escritura de Emissão de Debêntures e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures

DocuSigned by

GABRIEL

Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

M.C.

Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

R.B.


Assinado por: RICHAR




<p>IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES</p>	<p>previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, será amortizado conforme datas e percentuais indicados no Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
<p>7.5. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DOS JUROS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS ORIUNDOS DAS DEBÊNTURES</p>	<p>Observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures e/ou vencimento antecipado das obrigações das Debêntures previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga conforme previsto no fluxograma de pagamentos das Debêntures do Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
<p>8.GARANTIAS ADICIONAIS</p>	
<p>Não há.</p>	
<p>9.LOCAL DE PAGAMENTO</p>	
<p>Transferência eletrônica permitida pelo Banco Central do Brasil e/ou TED (Transferência Eletrônica Direta) a ser realizada em conta corrente a ser indicada pelo Titular das CCI.</p>	
<p>10. DEMAIS CARACTERÍSTICAS</p>	
<p>O local, as datas de pagamento e as demais características das Debêntures 3ª Série estão definidas na própria Escritura de Emissão das Debêntures.</p>	

DocuSigned by

 Assinado por: GABRIEL

DocuSigned by

 Assinado por: MARIANA

DocuSigned by

 Assinado por: RICHAR



LOG Gravataí II	Log Gravataí II Ltda. (CNPJ 46.640.950/0001-81)	Estrada Henrique Closs, nº 445, Bairro Costa do Ipiranga, Gravataí/RS, CEP 94.010-970	136.532 e 56.702 – Cartório de Registro de Imóveis de Gravataí/RS	Não	Não	Não
LOG Recife III	Log Jaboatão SPE Ltda. (CNPJ 60.743.418/0001-10)	Rodovia BR 101 SUL, S/N, KM 87,4 Comportas, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.355-000	Matrícula nº 57.019, registrada no 1º Serviço Registral - Jaboatão Dos Guararapes Cartório Eduardo Malta, Estado de Pernambuco.	Não	Não	Não

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos no Imóveis Lastrado

Imóvel Lastrado	Uso dos Recursos da presente Emissão	Orçamento Total previsto (R\$) por Imóvel Lastrado	Gastos já realizados em cada Imóvel Lastrado até a última data de apuração (Fev-25) (R\$)	Valores a serem gastos em cada Imóvel Lastrado (R\$)	Valores a serem destinados em cada Imóvel Lastrado em função de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários (R\$)	Capacidade de Alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Imóvel Lastrado (R\$)	Valor estimado de recursos das Debêntures a serem alocados em cada Imóvel Lastrado conforme cronograma semestral constante do Anexo V a esta Escritura (Destinação)(R\$)	Percentual do valor estimado de recursos das Debêntures da presente Emissão dividido por Imóvel Lastrado (*)
LOG Fortaleza III – Fase III	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	67.962.291	25.867.363	42.094.928	0	42.094.928	42.094.928	14%
LOG Campo Grande - Fase II	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	22.965.332	0	22.965.332	0	22.965.332	22.965.332	8%
LOG Cariacica - Fase I	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	60.250.725	1.558.437	58.692.288	0	58.692.288	58.692.288	20%
LOG Cariacica - Fase II	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	37.490.202	0	37.490.202	0	37.490.202	37.490.202	12%



LOG Cariacica - Fase III	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	39.930.421	0	39.930.421	0	39.930.421	39.930.421	13%
LOG Gravataí II	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	55.382.324	942.131	54.440.193	0	54.440.193	54.440.193	18%
LOG Recife III	desenvolvimento, financiamento para aquisição, construção e/ou expansão	44.386.636	0	44.386.636	0	44.386.636	44.386.636	15%

(*) Os percentuais acima indicados dos Imóveis Lastro foram calculados com base no valor total da emissão, qual seja, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).



TO	300.	9.5	14.2	17.3	19.4	20.0	19.3	17.4	15.6	15.0	14.1	12.8	13.5	12.6	12.1	7.4	2.0	1.6	2.2	1.8	2.8	2.4	2.7	3.2	3.3	3.1	3.7	4.2	3.7	3.3	3.7	3.3	3.7	1.3	3.0	2.5	2.8	3.4	3.5	3.3	3.6	3.4	3.1	2.4	1.8
TA	000.	23.	33.4	22.7	21.5	44.9	58.9	74.7	39.1	10.3	53.6	42.6	74.1	92.5	70.1	73.	86.	79.	35.	59.	39.	28.	16.	11.	05.	42.	26.	95.	74.	92.	05.	24.	86.	92.	20.	21.	47.	88.	05.	13.	47.	61.			
L	000	328.	28	76	91	12	45	10	20	05	67	05	38	71	48	271	772	131	587	092	785	504	124	487	869	515	887	764	718	779	253	161	625	574	916	521	046	060	248	404	484	735	444		

O cronograma acima é meramente tentativo, indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série e dos CRI 3ª Série ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Ademais se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou resgate antecipado dos CRI.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NA TABELA ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA EMISSORA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.



ANEXO VII – IMÓVEIS PRÉ-APROVADOS ELEGÍVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO

Imóvel Lastro	Desenvolvedora (Emissora ou SPE Investida)	Endereço	Matrículas e RGI competente	Imóvel objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários	Possui habite-se?	Está sob o regime de incorporação?
LOG Contagem V	Log Contagem V SPE Ltda. (CNPJ 48.802.807/0001-74)	Avenida João Cesar de Oliveira, nº 4370 Quadra 04 Lote 03 ao 09, Contagem/MG, CEP 32.341-001	Matrícula nº 179.856, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais. Matrícula nº 78.879, registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais.	Não	Não	Não
LOG Florianópolis	N/A	Rua Argentina da Silva, S/N, Três Riachos, Biguaçu/SC	Matrículas nº 48.317, 17.530 e 17.527 registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina.	Não	Não	Não
LOG Fortaleza IV	N/A	Imóvel Trahirá, BR-116, lado ímpar, s/nº, Fortaleza/CE	Matrícula nº 19.479, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará.	Não	Não	Não
LOG Salvador II	Log Salvador II SPE Ltda. (CNPJ 56.616.044/0001-03)	Av Santos Dumont, 1752 - Sala 107 - Centro - Lauro De Freitas/BA, CEP: 42702-400	59.997, 60.046, 60.363 e 203.152- Registro de Imóveis Lauro de Freitas/BA e 2º Registro de Imóveis Salvador/BA	Não	Não	Não

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D50F3A83-9954-45F1-BC4A-B302756E4B68
 Assunto: LOGCP - Jurídico -TERMO DE SECURITIZAÇÃO - 2º Aditamento - 439ª Emissão

Status: Concluído

1- ID Externo: LOG CP_Termo de Securitização_2º Aditamento (25032026)

4 - Galpão:

5 - Módulo/Loja/Lote:

2 - Tipo de Documento:

Observação 1: n/a

Observação 2: n/a

Observação 3: n/a

1 - ID Externo:

Observação:

3 - Empreendimento:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 26

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3

Rubrica: 75

Remetente do envelope:

LOGCP - Jurídico

Av. Professor Mario Werneck, nº 621, andar 10 Conj 2.

Belo Horizonte, Minas Gerais Caixa postal: 30.455

juridico_log@logcp.com.br

Endereço IP: 163.116.228.60

Rastreamento de registros

Status: Original
 25/03/2026 13:47:46

Portador: LOGCP - Jurídico
 juridico_log@logcp.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

GABRIELA ABATE DE PAULA E SILVA

gabriela.abate@opea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil

Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Assunto: CN=GABRIELA ABATE DE PAULA E SILVA:29677684809

Assinatura

Assinado por:

 8A5B98BD5BBC4C3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.78.106

Política de certificado:

[1]Certificate Policy:

Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.48

[1,1]Policy Qualifier Info:

Policy Qualifier Id=CPS

Qualifier:

<http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safewebbrfb/dpc-acsafewebbrfb.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 25/03/2026 13:47:48

Reenviado: 01/04/2026 18:03:20

Visualizado: 01/04/2026 18:10:48

Assinado: 01/04/2026 18:13:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/04/2026 18:10:48

ID: 64aa1437-8e0e-4c58-95e9-d61febfd520e

Eventos do signatário

Mariana Cabrillano Guimarães
mariana.cabrillano@opea.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
Assunto: CN=MARIANA CABRILLANO
GUIMARAES:38541954862

Assinatura

Assinado por:

E4C349F421954D6...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.160.203.220

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.48
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
<http://repositorio.acsafeweb.com.br/ac-safewebbrfb/dpc-acsafewebbrfb.pdf>

Registro de hora e data

Enviado: 25/03/2026 13:47:48
Reenviado: 01/04/2026 18:03:21
Reenviado: 01/04/2026 19:28:59
Reenviado: 02/04/2026 09:43:08
Visualizado: 02/04/2026 14:28:53
Assinado: 02/04/2026 14:35:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/04/2026 14:28:53
ID: f7c3b4b0-ead9-4199-bef8-5e8940a6a946

Richard Gonçalves Buri
rburi@pentagonotruster.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC Certisign RFB G5
Assunto: CN=RICHARD GONCALVES
BURI:41976071801

Assinado por:

0C9CFBC27F20446...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.155.142.2

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.6
[1,1]Policy Qualifier Info:
Policy Qualifier Id=CPS
Qualifier:
http://icp-brasil.certisign.com.br/repositorio/dpc/AC_Certisign_RFB/DPC_AC_Certisign_RFB.pdf

Enviado: 25/03/2026 13:47:49
Reenviado: 01/04/2026 18:03:21
Reenviado: 01/04/2026 19:29:00
Reenviado: 02/04/2026 09:43:09
Visualizado: 02/04/2026 10:48:53
Assinado: 02/04/2026 11:10:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/03/2026 18:34:11
ID: 3e3a411d-c3d5-451d-b930-426944bd2f68

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Fernanda Caneschi Mattos Duarte
fernanda.caneschi@logcp.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 25/03/2026 13:47:47
Visualizado: 25/03/2026 13:47:46
Assinado: 25/03/2026 13:47:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
--------------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------	-------------------	--------------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
--------------------------------------	---------------	-----------------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/03/2026 13:47:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2026 15:29:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2026 15:29:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2026 15:29:52
Envelope atualizado	Segurança verificada	01/04/2026 15:29:52
Entrega certificada	Segurança verificada	02/04/2026 10:48:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	02/04/2026 11:10:09
Concluído	Segurança verificada	02/04/2026 14:35:06

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, LOG CP (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact LOG CP:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marcelo.gregorius@mrv.com.br

To advise LOG CP of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.gregorius@mrv.com.br and in the body of such request you must state: your

previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from LOG CP

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.gregorius@mrv.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with LOG CP

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marcelo.gregorius@mrv.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify LOG CP as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by LOG CP during the course of your relationship with LOG CP.